

Publicação Mensal

2017

nº 7

Julho

ano  
33

ISSN 1981-5522

# BDA

**Boletim de Direito Administrativo**

**NDJ**

NOVA DIMENSÃO JURÍDICA



**DOCTRINA, PARECERES E ATUALIDADES**

LINHAS GERAIS DA REVOGAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO (Heraldo Garcia Vitta) **601**

A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO RESSARCITÓRIA DO ESTADO: EXEGESE DO ART. 37, § 5º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Marcia Pelegrini) **610**

A GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DO VALOR REAL DA APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO SEM DIREITO À PARIDADE E A INEXISTÊNCIA DE LEI DE REAJUSTE (Fernando Ferreira Calazans) **621**

CONFIGURAÇÃO CONSTITUCIONAL DAS CORREGEDORIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO (Emerson Garcia) **630**

A POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS CONFERIDA PELO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL: UM REFORÇO AO CONTROLE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS PELA OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO DA MOTIVAÇÃO (Aldem Johnston Barbosa Araújo) **640**

**JURISPRUDÊNCIA E DECISÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS**

MAGISTRADO – Pena de censura – Ato do Conselho Nacional de Justiça – Alegada prescrição – Não ocorrência – Prazo de dois anos, conforme aplicação subsidiária do art. 142, inc. II, da Lei nº 8.112/1990 – PAD instaurado no TRF da 1ª Região – Descumprimento do dever de manter conduta irrepreensível na vida pública e particular, nos termos do art. 35, inc. VIII, da Loman – Ausência de quórum no Tribunal para fins de aplicação da pena – Revisão disciplinar requerida com base no art. 83, inc. I, do Regimento Interno do CNJ – Legalidade (STF) **665**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – Demissão de empregado por justa causa no curso de auxílio-doença – Falta grave cometida em período anterior a fruição do benefício previdenciário – Possibilidade – Suspensão do contrato de trabalho (TST) **669**

POLICIAL MILITAR – Promoção por ato de bravura – Discricionariedade da Administração Pública – Ato administrativo submetido exclusivamente à conveniência e oportunidade, tendo em vista que a valoração não ocorre por meio de elementos meramente objetivos – Não caracterização de ilegalidade no ato de indeferimento da promoção (TJGO) **675**

MEIO AMBIENTE – Guarda e conservação de produtos em grãos sob o regime de silos, armazéns gerais e comércio atacadista – Ação civil pública – Obrigação de fazer – Cessão da emissão pela empresa de partículas poluidoras na atmosfera, fora dos limites fixados na legislação, bem como da poluição sonora decorrentes de suas atividades realizadas em horário comercial, abrindo-se exceção, por razoabilidade, no período de safra – Tutela provisória de urgência concedida sob pena de multa diária e, inclusive, suspensão das atividades – Probabilidade do direito e perigo de dano – Prejuízo à saúde das pessoas que residem ao redor do empreendimento ou exercem atividades contínuas na região, além do dano ambiental em si – Irrelevância de o relatório de constatação ter sido elaborado por um assessor de Promotor de Justiça – Existência de outros documentos no inquérito civil, como o relatório de vistoria realizado pela Polícia Militar, o auto de infração e o laudo de constatação emitido por instituto do meio ambiente do Estado, e o boletim de ocorrência registrado contra a pessoa jurídica (TJMS) **679**

EDUCAÇÃO – Inscrição em curso de licenciatura plena em educação física – Não oferecimento pela instituição de bacharelado – Distinção não esclarecida aos alunos – Violação ao dever de informação – Obrigação do custeio das despesas relativas à conclusão do curso, a fim de que os estudantes complementem sua formação, de acordo com a legítima expectativa criada no momento da contratação do serviço – Caracterização de danos morais – Inadmissibilidade da responsabilização do Conselho Estadual de Educação, visto ser responsável apenas pelo credenciamento e reconhecimento do curso – Aprovação pelo MEC em 2012 de parecer concluindo pela inexistência de curso de licenciatura curta em homenagem à graduação plena (TJRJ) **684**

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À CULTURA (PRONAC) – Inovação por atos normativos da sistemática de prestação de contas pendentes relativas à Lei Rouanet – Alterações efetivadas anteriormente à posse do interessado – Elevação dos limites previstos em dispositivo de instrução normativa – Inclusão de projetos culturais relacionados aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 – Mera criação de outra possibilidade de autorização por parte do Ministério, considerando a relevância e o ineditismo dos eventos – Portaria dispensando a análise financeira de projetos cujo valor captado seja igual ou inferior a seiscentos mil reais – Impedimento do estabelecimento de nexos causal entre os recursos recebidos e as despesas realizadas no ajuste, ainda que verificado o cumprimento do objeto – Não obediência ao princípio da boa e regular prestação de contas (TCU) **690**